



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº. 848/2017
de 16 de Janeiro de 2017.

DISCIPLINAR E REGULAMENTAR O USO DO PLENÁRIO E DEMAIS ESPAÇOS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

O Sr. **ROBERTO ANTONIO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Resolve:

Artigo 1º. Para que sejam cedidos os espaços do prédio da Câmara Municipal de Brasnorte, os solicitantes deverão encaminhar requerimento ao Presidente da Câmara, informando o objetivo de sua utilização, o horário inicial e final do evento e o responsável, com solicitação prévia de 15 (quinze) dias, salvo em casos expressos autorizados pelo presidente. (Anexo I)

§ 1º - Após deferimento, o Presidente encaminhará o requerimento ao secretário-geral da Câmara Municipal.

§ 2º - Ao secretário-geral caberá verificar a disponibilidade do horário solicitado, e informar-lhe os procedimentos corretos.

§ 3º - O solicitante irá preencher e assinar o referido formulário, informando quais serão os espaços utilizados e o incumbindo das responsabilidades de limpeza e danos possivelmente ocorridos.

Artigo 2º. A Câmara Municipal de Brasnorte – MT somente poderá ceder o espaço do Plenário da Casa para realização de eventos sem fins lucrativos a entidades e ou associações, bem como o Poder Executivo Municipal, não podendo ser cobrado qualquer valor a título de ingresso ou inscrição de pessoa para participação no evento.

§ 1º - Caberá ao Presidente Legislativo analisar o requerimento e proferir o despacho.

§ 2º - Os espaços solicitados serão entregues ao solicitante devidamente limpo, devendo ser restituídos nas mesmas condições, e no prazo máximo de 12 (doze) horas, após a realização do evento.

§ 3º - Quando da solicitação pelo interessado, deverá lhe ser entregue cópia desta Portaria, para que tome ciência de seu conteúdo e uma vez deferida sua solicitação, deverá assinar a declaração – Anexo 2.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

<input type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input checked="" type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	

Sob. o nº 848 20 17
Em, 16 / 01 20 17
Sec. Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



Artigo 3º - As dependências da Câmara Municipal, para uso das entidades referidas compreendem o Plenário Wanderlei José Berté e suas respectivas áreas de uso comum, sendo vedado o acesso às áreas dos gabinetes, setor administrativo, arquivos e outras de uso restrito.

§ 1º - A lotação máxima do plenário é de 130 (cento e trinta) pessoas sentadas em assentos fixos.

§ 2º - Em eventos com mais de 100 (cem) pessoas é obrigação da organizadora a contratação de profissionais de segurança.

Artigo 4º - O não cumprimento, pelo solicitante ensejará a não cedência do plenário em solicitações futuras.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, MT, aos (11) onze dias do mês de Janeiro do ano de (2017) dois mil e dezessete.

ROBERTO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte
Publicado por Afixação
Em, 16 / 01 / 17